

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2338 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2017, no valor de R\$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil, cem reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação abaixo:

1501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 1201 2.026	Manutenção do Programa Caminho da Escola	Fonte	Valor da Suplementação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010	142.100,00
	<b>Total</b>		<b>142.100,00</b>

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil, cem reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

1501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 1201 1.026	Manutenção do Programa Caminho da Escola	Fonte	Valor da Suplementação
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	010	142.100,00
	<b>Total</b>		<b>142.100,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 24 de fevereiro de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA  
PREFEITO MUNICIPAL